

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Da Sra. Flávia Moraes)

Requer o convite ao Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao tráfico de pessoas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, na forma regimental (art. 36 do RICD), o convite ao Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao Tráfico de Pessoas no Brasil, a realizar-se em local e data a ser agendada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Justiça é o órgão político da administração federal direta cuja missão institucional é garantir e promover a cidadania, a justiça e a segurança pública, através de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade. Tendo atuação direta na defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; Política judiciária; Segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária, Ferroviária e do Distrito Federal; Nacionalidade, imigração e estrangeiros; Articulação, integração e proposição das ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de repressão ao uso indevido do tráfico ilícito, dentre outras competências dentro do escopo dos trabalhos desta CPI, entendo ser de grande valia a oitiva do Sr. José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, com intuito de contribuir na coleta de informações e subsidiar o relatório desta CPI.

Sala da Comissão, em de maio de 2012.

Deputada **FLÁVIA MORAIS**
PDT/GO